

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como *Antieconômicos e Ociosos*, pertencentes ao patrimônio do Município de Alto Paraíso de Goiás, conforme especificações descritas nos anexos I, do **TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº. 4.793, de abril de 2017, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens.

2 - DA JUSTIFICATIVA

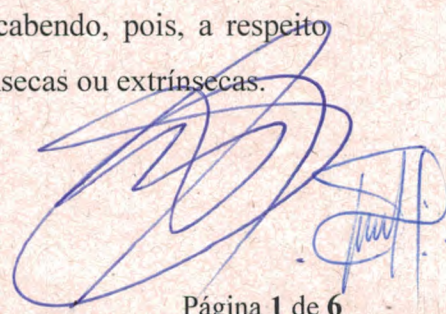
2.1 Alienação de Bens

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Não obstante, importante esclarecer que os bens descritos no anexo deste Termo de Referência, obtiveram, através da Lei Municipal nº. 1.019 de dezembro de 2019, autorização para serem alienados.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens estão relacionados no anexo I, deste Termo de Referência e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante conforme Item nº. 6, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Administração e Finanças

4 DO VALOR

O valor atribuído aos itens foram com base na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº. 4.793/17, conforme tabela anexo.

5 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

O leilão público será realizado no dia **29 de janeiro de 2020**, às 14h00min, nas dependências da Garagem Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO.

6 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

6.1 Os bens estarão expostos para visitação pública, a partir do dia **21/01/2020**, no horário das **09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, nos endereços a seguir indicados: **(PRAÇA CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº 01).**

6.2 Maiores informações podem ser obtidas junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, através do telefone: 62- 3446-2080, 62-3446-1249.

7 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente leilão deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, do Decreto Federal nº. 21981 de 19/11/1932, e da Lei Municipal nº. 424, de 11/10/2016.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- A) Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- B) Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- C) É vedada a participação de funcionário publico do próprio município.

III - DA LEILOEIRA

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala **LEILA Nanci Karasiaki**, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 8544-3261.

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Administração e Finanças

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.
- 4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b".

V – DAS PENALIDADES

- 5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

- 6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO.(quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.
- 6.2 As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados pela Receita Federal, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.
- 6.3 Os Veículos doados pela Receita Federal que tiverem destino diferente do item acima referido serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.
- 6.4 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, os quais serão enviados diretamente para Prefeitura, para entrega aos devidos arrematantes.
- 6.5 Os bens apreçados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.
- 6.6 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos de trânsito, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.
- 7.2 No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria de Administração e Finanças

7.3 A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 01 de março de 2018, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Alto Paraíso de Goiás, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou procedimento de baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc e outros, ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, o levantamento documental junto aos órgãos competentes, pois os bens serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 A Administração se reserva o direito de não adjudicar o bem ao licitante, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.6 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Alto Paraíso de Goiás, Goiás no horário de expediente, fone (62) 3446-1249 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br

Alto Paraíso de Goiás, GO, 10 de janeiro de 2020.

Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Aprovo o referido Termo de Referência.

Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº. Item	MODELO	MARCA	PLACA	Série Fabricação	Valor Mínimo
01	Caldina cor prata	Toyota	Placa CAZ 377	Chassi Paraguai	R\$ 1.000,00
02	Fiesta, cor azul, ano/mod.98/99 Renavam: 704390183	Ford	Placa IID 2902 Doação	Chassi 9BFZZZFHAWB244326	R\$ 200,00
03	Escort L, cor cinza, ano/mod. 93/93 Renavam: 612640515	Ford	Placa ADZ 7093 Doação	Chassi 9BFZZZ54ZPB380961	R\$ 200,00
04	Escort GL, cor azul, ano/mod. 93/93 Renavam: 610242873	Ford	Placa BQA 5060 Doação	Chassi 9BFZZZ54ZPB321860	R\$ 200,00
05	Santana Quantum GL 2000 cor cinza, ano/mod. 95/95 Renavam:632495545	VW	Placa BSI 2520 Doação	Chassi 9BWZZZ33ZSP009882	R\$ 200,00
06	Monza Class EFI, cor cinza, ano/mod. 93/93 Renavam:556125746	GM	Placa LZH 8778 Doação	Chassi 9BGJJ69RPPB059569	R\$ 200,00
09	Van jumper M35, cor branca, ano/mod. 14/15 Renavam 1030809108		Placa ONE 8748	Chassi 935ZCWMMCF2142769	R\$ 30.000,00 Débito R\$ 2.382,18
10	Ônibus Mb 1315, cor branca, ano/mod. 90\91 Renavam: 0049953762	MB	Placa JJZ 2362	Chassi 9BM384098L8894026	R\$ 100,00 Débito R\$
11	Ônibus MB/O 364 11R, cor azul, ano/mod. 83/84 Renavam:110042689	MB	Placa KBR 6771	Chassi 36410113049983	R\$ 100,00 Débito R\$128,38
13	Ônibus MB/ OF1318, cor branca, ano/mod. 93/94 Renavam 620460733	MB	Placa BYA 0633	Chassi 8AB384089PA102400	R\$ 3.000,00 Débito R\$ 00,00
14	Patrol FG 70ª	Fiat Allis	Patrol FG 70ª		R\$ 25.000,00
15	Trator Agrale 4230	Agrale			R\$ 4.000,00
16	Monza sem documento				R\$ 50,00
17	Trator Valmet 785	Valmet			R\$ 13.000,00
18	Ambulância Fiorino Soberana, cor branca,	Fiat	Placa NKZ 2696	Chassi 9BD255049A8865895	R\$ 6.000,00

	ano/mod. 09/10 Renavam 171059387				Débito R\$ 730,00
19	Duster 2.0 4x4, cor branca, ano/mod. 14/15 Renavam 1029494433	Renault	Placa PVE 1820	Chassi 93YHSR6F3FJ483946	R\$ 8.000,00 Débito R\$ 881,11
20	Volare A8 ON, cor branca, ano/mod. 02/02 Renavam 777638282	Marco Pollo	Placa KEW 4233	Chassi 93PB05B2M2C006154	R\$ 5.000,00 Débito R\$ 213,51

TOTAL GERAL R\$ 96.250,00